PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 199/2015

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 5° , inciso I da Lei Municipal n° 123 de 01 de dezembro de 2014, à saber:

REDUZIR
06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO;
01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO;
PROJ./ATIV.:2.027 INFRAESTRUTURA URBANA;
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
COD.RED. 122

SUPLEMENTAR
06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO;
01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO;
PROJ./ATIV.:2.025 RECURSOS HUMANOS;
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo.....R$ 5.000,00
COD.RED. 115

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 16 de junho de 2015.

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

Rua Sete de Setembro, n° 669
CEP: 95717-000 – Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ:04.213.671/0001-91

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM: 16/6/15

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.